
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº03, de 05 de abril de 2024 -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no Edital nº01/2024 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR.

Art. 2º - Encerrado o prazo previsto no Edital nº01/2024, consideram-se inscritas as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

- 1 – ANA RITA GOLBA ROSA
- 2 – CECILIA CATARINA STADLER
- 3 – JULIANA KASPCHAK
- 4 – KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA
- 5 – TIAGO DE LARA GARCIA DA CRUZ

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº01/2024 - CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

Comissão Especial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de 08/04/2024 e 09/04/2024, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 05 de abril de 2024.



MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR